

I – O Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, como desembargador indicado pela Presidência, a quem compete a coordenação do Comitê;

II – O Juiz Magno Gomes de Oliveira, como juiz do Fórum das Turmas Recursais indicado pelo respectivo Fórum;

III – O Secretário Especial de Planejamento e Gestão;

IV – O Secretário Judiciário;

V – O Secretário de Finanças.

Parágrafo único. Os membros do Comitê em tela atuarão sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Os suplentes dos membros do Comitê listados nos inc. I, III, IV e V do art. 1º desta Portaria serão indicados pelos seus respectivos titulares.

§1º No caso do membro nomeado pelo inc. I do art. 1º desta Portaria, o suplente será indicado via comunicação oficial emitida à Presidência do TJCE.

§2º No caso dos membros nomeados pelos inc. III, IV e V do art. 1º desta Portaria, os respectivos suplentes serão indicados via comunicações oficiais emitidas ao Coordenador do Comitê.

Art. 3º O suplente do membro nomeado pelo inc. II do art. 1º desta Portaria será indicado pela Coordenação das Turmas Recursais via comunicação oficial emitida ao Coordenador do Comitê.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente

PORTRARIA Nº 1.116, DE 14 DE MAIO DE 2015

Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO que a responsabilidade social e ambiental é um dos valores do Plano Estratégico do Poder Judiciário, conforme a Resolução do Órgão Especial nº 05, de 23 de abril de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o índice de execução do Plano de Logística Sustentável é um dos indicadores do objetivo estratégico “Garantir a Sustentabilidade Financeira” do Plano Estratégico do Poder Judiciário, conforme a Resolução do Órgão Especial nº 05, de 23 de abril de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Provimento nº 28, de 18 de outubro de 2011, que instituiu, em caráter permanente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Comissão de Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de agentes disseminadores de ações socioambientais no âmbito do Poder Judiciário cearense,

RESOLVE:

Art. 1º Institui, em caráter permanente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Comissão de Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS).

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) atuará conjuntamente com a Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental no planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, observando as diretrizes contidas, em especial, na Resolução nº 201/2015 do CNJ, tendo em vista seu adequado cumprimento;

Art. 3º A Comissão deverá fomentar, por meio do Plano de Logística Sustentável (PLS), ações que estimulem:

I - o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

II - o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

III - a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

IV - a promoção das contratações sustentáveis;

V - a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;

VI - a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e

VII - a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas;

Art. 4º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável terá a seguinte composição:

I - O Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

II - 01 (um) representante da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão;

VII - 01 (um) representante do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza;

§ 1º Os membros desenvolverão as atividades inerentes à Comissão, sem prejuízo de suas funções originárias.

§ 2º A Presidente do Tribunal de Justiça expedirá portaria designando os integrantes citados nos itens II, III, IV, V, VI e VII deste artigo.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos ora propostos, a Comissão buscará parcerias com órgãos, empresas privadas e entidades afins no âmbito local, regional e nacional, por meio da proposição e elaboração de convênios, que contribuam para o desenvolvimento das ações ambientais.

Art. 6º As reuniões da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) serão:

I – ordinárias, realizadas quinzenalmente para a fase de elaboração do Plano;

II - ordinárias, realizadas mensalmente a partir da fase de acompanhamento do Plano;

III - extraordinárias, quando convocadas por quaisquer de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1.117, DE 14 DE MAIO DE 2015

Designar os integrantes da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Provimento nº 28, de 18 de outubro de 2011, que instituiu, em caráter permanente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Comissão de Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1.116, de 14 de maio de 2015, que institui em caráter permanente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Comissão de Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS);

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da retrocitada portaria, que trata especificamente da composição e da designação dos membros da Comissão de Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão de Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) os servidores a seguir discriminados:

I – Coordenador e Representante da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental: MARTIN KAIR DE BRITO, Secretário de Administração, matrícula nº 300035;

II - Representante da Secretaria de Administração: RENATO ARAÚJO DUARTE, matrícula nº 8076;

IV - Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas: VITOR HUGO MAGALHÃES ALEXANDRE, matrícula nº 22576;

V - Representante da Secretaria de Finanças: MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22603;

VI - Representante da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão: JOSÉ MARCELO MAIA NOGUEIRA, matrícula nº 4352;

VII - Representante do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza: SUELLEN NATASHA PINHEIRA CORREA, matrícula nº 10119;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1061/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **Dra. IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS**, Juíza Substituta da 3ª vara da comarca de **IGUATU-CE**, da importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 01295, relativa ao processo nº 8500092-